Prefeitura Mun. de Sta. Cruz do Capibaribe-PE

Departamento de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 787/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua CARMELITA O LÍMPIA DA ROCHA, a rua "L" projetada no loteamento Cruz Alata nesata cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1985

Augustinho Rufino deMelo - Prefeito